65

LEI Nº 7.841
DE 06 DE JANEIRO DE 2.000.

Altera a Lei 4.464/88

O DOUTOR JOSÉ LIBERATO FERREIRA CABOCLO, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Acrescente-se o inciso V ao artigo 3º da Lei nº 4.464/88, com a seguinte redação:

"V - sobre a transmissão de bem imóvel, quando a área for destinada exclusivamente à execução de conjuntos habitacionais e de propriedade de cooperativas habitacionais ligadas à entidades de classe de trabalhadores."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2.000.

DR. JOSÉ LIBERATO FERREIRA CABOCLO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº 8366
Proj. de lei 461/99
Ver. Sérgio Camargo

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

Dr. Mauro José Bispo de Araújo

word/leis/4464/01